

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 016/2022

Processo: 87348730

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 043/2020, referente à fiscalização da infraestrutura e operação dos sistemas de esgotamento sanitário de Viana.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização das condições técnicas e operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário pelo prestador de serviços no Município de Viana, realizada nos dias 07 e 11/02/2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/042/2020 (fls. 17-29) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº043/2020 (fls. 13-16), em que foram observadas dezoito não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 08/06/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 01/07/2020, por meio do ofício nº PR/003/071/2020 (fls. 32-45), que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 2: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº043/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Tampas enferrujadas nas seguintes unidades: EEEB Casarão, EEEB Eldorado I e EEEB Eldorado II.	Constatação solucionada.
C2: Portões necessitando manutenção nas unidades: EEEB Vila Bethânea e EEEB Eldorado I.	Constatação solucionada.
C3: Excesso de areia no preliminar da EEEB Eldorado II do S.E.S. de Viana.	Constatação solucionada.
C4: Ausência de tampas em estruturas nas unidades: EEEB Nova Vila Bethânea, EEEB Vila Bethânea e EEEB Industrial do S.E.S. de Viana.	Constatação solucionada.
C5: Ausência de placas de identificação das unidades: ETE Araçatiba, EEEB Casarão, EEEB Eldorado I, EEEB Eldorado II, EEEB Industrial, EEEB Jucu, EEEB Nova Vila Bethânea, EEEB Vila Bethânea e ETE Jucu Nova Belém do S.E.S. de Viana.	Constatação solucionada.
C6: Ausência de placas de sinalização contra choque nas unidades: EEEB Eldorado I, EEEB Eldorado II, EEEB Industrial, EEEB Jucu e EEEB Soteco I do S.E.S. de Viana.	Constatação solucionada.
C7: Ausência de mecanismo de remoção de sólidos grosseiros nas unidades: EEEB Jucu e EEEB Vila Bethânea do S.E.S. de Viana.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C8: Área demanda limpeza nas seguintes unidades: EEEB Casarão, EEEB Eldorado II e EEEB Nova Vila Bethânea.	Constatação solucionada.

C9: Presença de vegetação sobre tubulações na lagoa aerada com ar difuso da ETE Marcílio de Noronha.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C10: Gradeamento de entrada para os leitos de secagem necessita limpeza na ETE Marcílio de Noronha.	Constatação solucionada.
C11: Excesso de materiais sólidos flutuantes no Leito de Secagem da ETE Marcílio de Noronha.	Constatação solucionada.
C12: Estrutura de vedação provisória em uma das saídas do Leito de Secagem da ETE Marcílio de Noronha.	Constatação solucionada.
C13: Falta limpeza em um dos Leitos de Secagem da ETE Marcílio de Noronha.	Constatação solucionada.
C14: Falta Bomba reserva na EEEB Industrial.	Constatação solucionada.
C15: Muro danificado na EEEB Eldorado I.	Constatação solucionada.
C16: Estação Elevatória de Esgoto Bruto da chegada da ETE Soteco, com bombas conectadas a mangotes de PVC.	Constatação encerrada.
C17: Trecho do Rip rap necessita manutenção na ETE Vila Bethânea.	Constatação solucionada.
C18: Tampa com mau encaixe no poço de sucção da ETE Jucu-Nova Belém.	Constatação solucionada.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/043/2020, para as constatações C7 e C9, indica-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

Com relação às demais constatações, tendo em vista as justificativas e evidências apresentadas, recomenda-se a classificação como solucionadas ou encerradas conforme o caso.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°043/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 29 de março de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico